



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

Mensagem nº 003/2023

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JAIME SILVA DE ANDRADE**
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

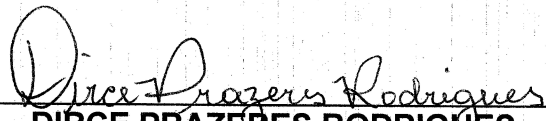
Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de costume, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por meio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“Reajusta o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino em 15%”**

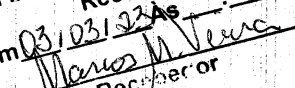
O presente projeto concede reajuste no vencimento base dos professores da rede pública municipal de ensino para o ano de 2023, considerando a Lei Municipal Nº 595/2009, de 8 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lima Campos, e a Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023, e Parecer Nº **1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB**, que definem e confirmam o aumento do piso salarial nacional do magistério em 14,95%, passando de R\$ 1.925,46 para 2.214,28. Vale lembrar, Sr. Presidente, que este poder público municipal arredondou o percentual de 14,95% para 15%, o que deixa o piso salarial do nosso município acima da média nacional, ou seja, R\$ 2.214,28, conforme tabela anexa.

Sem mais nada para o momento, renovo aqui os meus votos de saúde e bons êxitos nos trabalhos aqui realizados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de março de 2023.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

P.M. LIMA CAMPOS-MA
Recebido
Em 03/03/23 às _____ hs.

Receber por

Projeto de Lei Nº 003 /2023

Reajusta o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º - O piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 595/2009, de 8 de dezembro de 2009, e a Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023, e Parecer Nº **1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB**, que definem e confirmam o aumento do piso salarial nacional do magistério em 14,95%, passa de R\$ 1.925,46 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e catorze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de março 2023.

P.M. LIMA CAMPOS-MA
Recebido
Em 03/03/23 Às _____ hs.
Marcelo A. Lima
Recebedor

Dirce Prazeres Rodrigues
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										
CARGO - PROFESSOR		CLASSES										
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
I	2.214,28	2.280,71	2.349,13	2.419,60	2.492,19	2.566,96	2.643,97	2.723,29	2.804,98	2.889,13		
II	3.099,99	3.192,99	3.288,78	3.387,44	3.489,07	3.593,74	3.701,55	3.812,60	3.926,98	4.044,79		
III	3.347,99	3.448,43	3.551,88	3.658,44	3.768,19	3.881,24	3.997,68	4.117,61	4.241,14	4.368,37		
IV	3.615,83	3.724,31	3.836,03	3.951,12	4.069,65	4.191,74	4.317,49	4.447,02	4.580,43	4.717,84		
V	3.905,10	4.022,25	4.142,92	4.267,21	4.395,22	4.527,08	4.662,89	4.802,78	4.946,86	5.095,27		
Tempo de Serviço	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		
SALARIO BASE		2.214,28										
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES		3%										
PERCENTUAL ENTRE O NIVEL ESPECIAL I E O NIVEL II		40%										
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III		8%										
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV		8%										
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS IV E V		8%										